



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: [crcro@crcro.org.br](mailto:crcro@crcro.org.br)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000336.000007/2024-41

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO**, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo, Contador Jair Genor Bevilaqua, Presidente, portador da Carteira do Registro CRCO nº RO-003004/O, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, com sede na Setor Srtvs, Qd 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Conjunto L, Bloco 01, Sala 615 e 617, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Hugney Silva Velozo, inscrito no CPF nº 666.XXX.XXX-20, tendo em vista o que consta no Processo SEI 9079610110000336.000007/2024-41, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 15/11/2025 até 14/11/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor estimado do contrato é de R\$ R\$ 144.256,15 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Conta Contábil: 6.3.1.3.02.04.001 - PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS;

3.1.2. Conta Contábil: 6.3.1.3.02.04.002 - PASSAGENS - CONSELHEIROS;

3.1.3. Conta Contábil: 6.3.1.3.02.04.003 - PASSAGENS - COLABORADORES

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA**

Jair Genor Bevilaqua

Presidente

### **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**

Hugney Silva Velozo

Representante Legal

### **TESTEMUNHA 1**

Elivanete Vicente Infante

CPF: [REDACTED]

## TESTEMUNHA 2

Gabriela Garcia da Silva

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 20/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Gerente**, em 28/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 28/10/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1073604** e o código CRC **4A967605**.

Referência: Processo nº 9079610110000336.000007/2024-41

SEI nº 1073604